


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2258/2025

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.782.000,00 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil reais)**, proveniente de Transferências Especiais do Governo Federal, sendo:

I – R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinados à manutenção, conservação e revitalização de estradas vicinais, carreadores e travessões, oriundos de Transferências Especiais do Governo Federal – Emenda Parlamentar nº 202543310005 / Plano de Ação nº 09032025-077439/2025;

II – R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinados à pavimentação de vias urbanas, oriundos de Transferências Especiais do Governo Federal – Emenda Parlamentar nº 202543310004 / Plano de Ação nº 09032025-084708/2025;

III – R\$ 693.000,00 (seiscientos e noventa e três mil reais), destinados à pavimentação de vias urbanas, oriundos de Transferências Especiais do Governo Federal – Emenda Parlamentar nº 202544860013 / Plano de Ação nº 09032025-079177/2025;

IV – R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), destinados à aquisição de tubos de aço corrugado, oriundos de Transferências Especiais do Governo Federal – Emenda Parlamentar nº 202544860013 / Plano de Ação nº 09032025-079178/2025.

Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias correspondentes serão incluídas em dotações especialmente criadas na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto no Anexo Único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.782.000,00 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil reais), proveniente de Transferências Especiais do Governo Federal.

Art. 3º Ficam incluídas na Unidade Gestora “Prefeitura” as alterações constantes desta Lei, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2025.

Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/25
Faz: 11/11/25 a: 10/12/25
Assinatura: [Assinatura]



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas, se necessário, para garantir a execução e o desenvolvimento das ações previstas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

26.782.1008.1331.0000 - MANUT, CONSERV E REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

– EMENDA N° 202543310005 – PLANO DE AÇÃO N° 09032025-077439/2025

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 396.000,00
TOTAL	R\$ 396.000,00

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

15.451.1008.1332.0000 - PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS – EMENDA N°

202543310004 – PLANO DE AÇÃO N° 09032025-084708/2025

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 396.000,00
TOTAL	R\$ 396.000,00

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

15.451.1008.1333.0000 - PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS – EMENDA N°

202544860013 – PLANO DE AÇÃO N° 09032025-079177/2025

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 693.000,00
TOTAL	R\$ 693.000,00

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

26.782.1008.1334.0000 - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO CORRUGADO – EMENDA N°

202544860013 – PLANO DE AÇÃO N° 09032025-079178/2025

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 297.000,00
TOTAL	R\$ 297.000,00

TOTAL GERAL.....RS 1.782.000,00

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

